



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20260093

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20260093, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ E A EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INOAN SILVA DA FONSECA, Sec. Mun. de Educação, e do outro lado GEOVANNE DOS S SOUSA, CNPJ/CPF CNPJ 22.952.843/0001-20, com sede na ROD BR 135 KM 3085, VILA SAO JOSE, Dom Pedro-MA, CEP 65765-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).GEOVANE DOS SANTOS SOUSA, portador do(a) CPF 031.735.033-17, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ -MARANHÃO , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo PREGÃO - 46.2025 PE e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.4622	1-FLUIDO FREIO DOT4 FF4300 500ML FLUIDO FREIO DOT4 FF4300 500ML	LITRO	17,00	23,360	397,12
01.4624	2-FLUIDO HIDR TASA 10W ATF 1L FLUIDO HIDR TASA 10W ATF 1L	LITRO	16,00	23,130	370,08
01.4626	3-OLEO ENGEN ZC SYNTH 70W90 1L	LITRO	35,00	57,480	2.011,80

013626	1-OLEO ENGEN VEL SYNT 25W90 1L	LITRO	29,00	47,670	1.382,43
013628	4-OLEO ENGEN VEL 40W50 VERDE	SALME	11,00	447,660	4.924,26
013629	4-OLEO ENGEN VEL 40W50 VERDE	SALME	11,00	447,660	4.924,26
013630	5-OLEO ENGEN GL-5 85W140 20L	LITRO	18,00	27,860	501,48
013631	6-OLEO LUBR TOL TURBO 15W40 1L	BALDE	24,00	373,630	8.967,12
013631	7-OLEO LUBR TOL TURBO 15W40 20L	BALDE	24,00	373,630	8.967,12
013632	1-FNEU AUTOMATICO 215/75 R17,5 12 LONAS	UNIDADE	18,00	670,280	12.065,04
013632	1-FNEU AUTOMATICO 215/75 R17,5 12 LONAS	UNIDADE	18,00	670,280	12.065,04
013632	2-FNEU 275/80-R22,5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO	UNIDADE	32,00	2.091,610	66.931,52
013632	2-FNEU 275/80-R22,5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO	UNIDADE	32,00	2.091,610	66.931,52
013632	3-FNEU 275/80-R22,5 LISO	UNIDADE	24,00	1.702,870	40.969,98
013632	4-FNEU 275/80-R22,5 LISO	UNIDADE	24,00	1.702,870	40.969,98
013640	4-CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	10,00	163,100	1.631,00
014118	5-CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	10,00	163,100	1.631,00
014118	1-FILTRO LUBR OM924	PEÇA	2,00	38,320	76,64
014119	1-FILTRO COMBO UNI VOLVO MMX	PEÇA	2,00	40,190	80,38
014120	1-FILTRO COMBO UNI VOLVO MMX	PEÇA	2,00	40,190	80,38
014122	1-FILTRO SEPARADOR DAGUA	PEÇA	2,00	146,280	292,56
014123	2-FILTRO SEPARADOR DAGUA	PEÇA	1,00	112,160	112,16
014124	3-JUNTA CABECOTE	PEÇA	1,00	112,160	112,16
014126	5-KIT MOTOR OM924LA	KIT	2,00	752,170	1.504,34
014129	6-BRONZINA CENTRAL STD CM924	JOGO	1,30	650,760	650,76
014130	7-ARRUELA ENCOUST STD	JOGO	2,00	171,280	342,56
014130	8-TUCHO VALVULA CM924	JOGO	2,00	333,210	666,42
014137	9-VALVULA ADM OM924	PEÇA	4,00	77,580	310,32
014140	10-SEDE VALVULA ADM OM924	PEÇA	4,00	38,090	152,36
014142	11-VALVULA ESC CM924	PEÇA	4,00	95,340	381,36
014142	12-VALVULA ESC CM924	PEÇA	4,00	95,340	381,36
014145	13-SEDE VALVULA ESC CM924	PEÇA	4,00	47,440	189,76
014147	13-FILTRO DE AR PRIMARIO LO916	PEÇA	4,00	100,470	401,88
014151	14-FILTRO DE AR PRIMARIO LO916	PEÇA	4,00	96,740	386,96
014151	14-FILTRO DE AR SECUNDARIO LO916	PEÇA	4,00	96,740	386,96
014153	15-FILTRO ARIA	KIT	2,00	323,630	647,26
014155	16-LUVA DE ENGATE 05-580	PEÇA	1,00	675,290	675,29
014155	17-LUVA DE ENGATE 05-580	PEÇA	1,00	675,290	675,29
014156	17-COFRE/ETAPA CARDAN ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	347,230	694,46
014160	18-GARFO DO CARDAN LO916	PEÇA	1,00	243,020	243,02
014162	19-LUVA DO CARDAN LO916	PEÇA	1,00	267,080	267,08
014164	20-PONTEIRA DESLIZANTE CARDAN LO916	PEÇA	1,00	332,270	332,27
014175	21-VALVULA 4 VIAS	PEÇA	1,00	417,100	417,10
014177	22-MOLA 1 FEIXE DT ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	513,830	513,83
014178	23-MOLA 2 FEIXE DT ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	403,540	403,54
014279	24-MOLA 2 FEIXE TS ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	303,760	303,76
014181	25-MOLA 3 FEIXE TS ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	582,930	582,93
014186	26-QUICA TRISTOP 16X24	PEÇA	1,00	829,750	829,75
014187	27-LONAS DE FREIO MB	JOGO	2,00	174,080	348,16
014190	28-LONAS DE FREIO LONA FD59	PEÇA	4,00	108,660	434,64
014192	29-TAMBOR FREIO TS ACCELO 12/ 6F	PEÇA	1,00	1.158,980	1.158,98
014193	30-RETENTOR CUBO DT ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	136,460	272,92
014194	31-RETENTOR CUBO TS ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	146,980	293,96
014195	32-ROLAMENTO DT EXT ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	130,390	260,78
014197	33-ROLAMENTO DT INT ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	140,670	281,34
014198	34-ROLAMENTO INT ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	218,010	436,02
014199	35-ROLAMENTO CHASSI/ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	156,320	156,32
014201	36-RETENTOR PINHÃO ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	550,990	550,99
014202	37-ROLAMENTO PINHÃO ACCELO/	PEÇA	2,00	454,020	908,04
014203	38-AMORTECEDOR DT ACCELO/LO916	PEÇA	2,00	569,100	1.129,20
014205	39-BARRA CURTA DIR ACCELO/LO916	PEÇA	1,00	445,840	445,84
014208	40-BATENTE SUP DIANT ACCELO/LO913	PEÇA	2,00	42,760	85,52
014209	41-BUCHA FEIXE DT ACCELO	PEÇA	4,00	42,530	170,12
014211	42-BUCHA CIRHAL ESTAB DT/TS ACCELO	PEÇA	4,00	19,160	76,64
014211	43-BUCHA CIRHAL ESTAB DT/TS ACCELO	PEÇA	4,00	19,160	76,64

014213	47-CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ACCELO/10916	PEÇA	1,00	590,010	190,01
014215	44-CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ACCELO/10916	PEÇA	1,00	251,660	83,66
014216	45-CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ACCELO/10916	PEÇA	1,00	137,630	271,26
014217	41-INTERRUPTOR BALÃO ACCELO	PEÇA	2,00		
014218	45-INTERRUPTOR BALÃO ACCELO	PEÇA	1,00	65,890	65,89
014219	46-INTERRUPTOR NEUTRO/SE ACCELO	PEÇA	1,00		
014220	47-CHAVE SETA ACCELO/10916	PEÇA	1,00	343,720	343,72
014221	CHAVE SETA ACCELO/10916	PEÇA	2,00	125,710	251,42
014223	48-CORREIA ALTA/AC ACCELO	PEÇA	2,00	671,560	1.344,12
014225	49-BATERIA 100AP	PEÇA	1,00	201,660	201,66
014227	50-FAROL CAIO APACHE VIP LD	PEÇA	1,00	202,360	202,36
014229	51-FAROL CAIO APACHE VIP LE	PEÇA	1,00	44,160	88,32
014231	52-LANTERNA LED TRAS INF VERMELHA CAIO APACHE VIP	PEÇA	2,00	44,160	88,32
014233	53-LANTERNA LED IPAS INF AMARELA CAIO APACHE VIP	PEÇA	2,00	44,160	88,32
014237	54-LANTERNA LED TRAS INF CRISTAL AMARELA CAIO APACHE VIP	PEÇA	2,00	44,160	88,32
014240	LANTERNA LED TRAS INF CRISTAL AMARELA CAIO APACHE VIP	PEÇA	1,00	2.216,330	2.216,33
014242	55-VIDRO PARARRISCA CAIO FOZ SUPER 2400	PEÇA	6,00	75,240	451,44
014243	VIDRO PARARRISCA CAIO FOZ SUPER 2400	PEÇA	6,00	94,170	565,02
014244	56-FILTRO LUBR XIC 4 CIL MM	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014245	57-FILTRO COVBS VW/FOLVO MM.	PEÇA	6,00	87,160	522,96
014254	58-FILTRO SEPAR DACTA 13180E 12-	PEÇA	6,00	43,930	131,79
014255	FILTRO SEPAR LAGUNA 13180E 12'	PEÇA	6,00	170,570	241,14
014256	59-ELEMENT FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PEÇA	6,00	135,630	271,26
014257	60-ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PEÇA	3,00	17,060	34,12
014258	61-ELEMENTO FILTRO AR 13180E/1317E	PEÇA	3,00	19,400	77,60
014259	62-FILTRO SEPARAR AP R/FINA WABCO.	PEÇA	2,00	10,050	40,20
014260	FILTRO SEPARAR AP R/FINA WABCO	PEÇA	2,00	381,340	762,68
014262	63-RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	PEÇA	2,00	221,270	221,27
014263	64-TRAVA ARAN 14220/24250	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014264	65-KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	KIT	10,00	35,050	350,50
014265	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	PEÇA	4,00	168,940	675,76
014266	66-MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PEÇA	4,00	10,050	40,20
014267	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PEÇA	4,00	195,580	391,16
014268	67-MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30	PEÇA	2,00	168,940	675,76
014269	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30	PEÇA	2,00	188,800	377,60
014270	68-SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PEÇA	2,00	381,340	762,68
014271	SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PEÇA	1,00	366,390	366,39
014272	69-REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PEÇA	2,00	270,120	270,12
014273	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	PEÇA	2,00	400,970	801,94
014274	70-CUICIA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PEÇA	2,00	221,270	221,27
014275	CUICIA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014277	71-LONA FREIO FD/VW CNIBUS TS	JOGO	2,00	1.328,390	2.656,78
014278	LONA FREIO FD/VW CNIBUS TS	PEÇA	1,00	59,350	118,70
014279	72-MOLA 1 FEIXE TS 13180	PEÇA	2,00	302,370	604,74
014280	MOLA 1 FEIXE TS 13180	PEÇA	1,00	221,270	221,27
014281	73-MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014282	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014284	74-AMORTECIMENTO TS VW CNIBUS	PEÇA	1,00	5,490	54,90
014285	75-AMORTECIMENTO TS VW CNIBUS	PEÇA	2,00	98,840	197,68
014286	76-RETENTOR LIGACAO VW/FORD 240	PEÇA	2,00	105,380	105,38
014288	77-RETENTOR PINHAL VW/FORD 240	PEÇA	1,00	3.570,690	3.570,69
014289	78-ROUZETA CARDAN D12/13180	PEÇA	2,00	254,230	254,23
014291	79-ARGO CARDAN D12/13180	PEÇA	1,00	199,480	199,48
014293	80-ARGO CARDAN D12/13180	PEÇA	1,00	221,270	221,27
014295	81-PUENTEIRA CARDAN 13180 45MM	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014298	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014301	82-PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PEÇA	1,00	5,490	54,90
014303	83-PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	PEÇA	2,00	98,840	197,68
014304	84-ROLAMENTO CARDAN 45MM	PEÇA	2,00	105,380	105,38
014306	85-KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KIT	1,00	3.570,690	3.570,69
014308	86-KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KIT	1,00	254,230	254,23
014310	87-KIT EMBRE 13180/15180 CONST	KIT	1,00	1.329,100	1.329,10
014311	88-REPARO SERVOM EMBR 1620P/VW	JOGO	1,00	199,480	199,48
014312	89-REPARO SERVOM EMBR 1620P/VW	PEÇA	1,00	221,270	221,27
014313	90-CILINDRO MESTRE EMBRE VW MOD	PEÇA	1,00	137,400	137,40
014314	91-BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PEÇA	2,00	328,770	328,77
014315	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PEÇA	1,00	248,620	248,62
014316	92-CORREIA POLY V 15190	PEÇA	1,00	73,840	73,84
014318	94-CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PEÇA	1,00	446,920	446,92
014323	95-INTERRUPTOR FREIO MOTOR CONSTELLATION	PEÇA	1,00		
014324	96-BOMBA D'AGUA X12	PEÇA	1,00		
014325	97-RESERVATÓRIO D'AGUA CAIO FOZ	PEÇA	1,00		

014226	39-REPARO VALV PEDAL 13180 CONST REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	PEÇA	1,00	186,630	186,63
014227	39-REPARO SECAD APU 13180/L1620E REPARO SECAD APU 13180/L1620E	PEÇA	1,00	157,730	157,73
014229	30-REPARO APU REG VW/1620E REPARO APU REG VW/1620E	PEÇA	1,00	85,750	85,75
014330	31-REPARO VALV 4 CIRCO VW COMPL REPARO VALV 4 CIRCO VW COMPL	PEÇA	1,00	66,360	66,36
014331	42-VIDRO PARABRISA CAIO FCZ 2500 15190 VIDRO PARABRISA CAIO FCZ 2500 15190	PEÇA	1,00	2.245,370	2.245,37
014332	43-BRAZO LIMP CONSTELLATION 06/ BRAZO LIMP CONSTELLATION 06	PEÇA	2,00	185,040	210,08
014335	44-PACHEITA LIMPADOR CONST 06/17 PACHEITA LIMPADOR CONST 06/17	PEÇA	2,00	27,160	54,32
014337	45-ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPO ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPO	PEÇA	2,00	152,590	305,18
014338	46-FAIXA REFLETIVA 2,40MT FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PEÇA	2,00	91,830	183,66
014340	47-FAIXA REFLETIVA LD 30CM FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PEÇA	16,00	5,610	84,15
014342	48-FAIXA REFLETIVA LE 30CM FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PEÇA	16,00	5,610	84,15
014343	49-TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3,1/2X500 TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3,1/2X500	PEÇA	1,00	269,320	269,32
014345	50-FAROL VW BUS CAIO S/MEIA FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PEÇA	2,00	305,390	410,78
014346	51-FAROL VW BUS CAIO S/MEIA FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PEÇA	2,00	205,390	410,78
014348	52-LAMPAADA FAROL H4 24V 60/55W LAMPAADA FAROL H4 24V 60/55W	PEÇA	6,00	20,330	121,98
014350	53-LAMPAADA 02 POLOS 24V P21/5W LAMPAADA 02 POLOS 24V P21/5W	PEÇA	10,00	5,810	56,10
014355	54-LAMPADA 01 POLO 24V P21W LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PEÇA	10,00	5,260	52,60
014357	55-LANTERNA TS FREIO 125MM CNIBUS CAIO LANTERNA TS FREIO 125MM CNIBUS CAIO	PEÇA	2,00	29,910	59,82
014359	56-LANTERNA TS PISCA 125MM CNIBUS CAIO LANTERNA TS PISCA 125MM CNIBUS CAIO	PEÇA	2,00	37,380	74,76
014360	57-TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F TAMBORE FREIO DT/TS 23220 10F	PEÇA	2,00	1.239,600	2.479,20
014362	58-LONA FREIO TS 23220/ DT 15190 LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	PEÇA	1,00	227,830	227,83
014364	59-TERMINAL DIR 13180/23220 LD TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PEÇA	2,00	133,810	267,62
014365	60-TERMINAL DIR 13180/23220 LE TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PEÇA	2,00	134,170	269,54
014367	61-BUCHA ESTAB DT 13180 BUCHA ESTAB DT 13180	PEÇA	2,00	17,150	34,30
014369	62-BUCHA CIRHAL ESTAB DT 13180/23220 BUCHA CIRHAL ESTAB DT 13180/23220	PEÇA	2,00	19,860	39,72
014373	63-AMORTECEDOR DT 13180/24250 AMORTECEDOR DT 13180/24250	PEÇA	2,00	460,960	921,92
014374	64-RECLAMENTS DT EXT 23220/2428 KOYO POLAMENTOS DT EXT 23220/2428 KOYO	PEÇA	2,00	126,880	253,76
014376	65-RETENTOR CUBO DT 23220 RETENTOR CUBO DT 23220	PEÇA	2,00	39,960	79,92
014378	66-KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X90 KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X90	KIT	10,00	35,520	355,20
014381	67-MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250 MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	PEÇA	2,00	471,540	943,08
014383	68-FINO FEIXE DT VW/CIGO CURTO FINO FEIXE DT VW/CIGO CURTO	PEÇA	6,00	45,830	274,80
014385	69-BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	PEÇA	6,00	48,670	292,32
014386	70-ALGEMA DT 2428/23220 ALGEMA DT 2428/23220	PEÇA	2,00	85,170	170,34
014387	71-KIT MOTOR MWM 4.12 STD KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KIT	2,00	656,140	1.312,28
014388	72-BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	PEÇA	4,00	90,380	361,52
014389	73-BOMBA ÓLEO LUBR 4.12/6.12 STD BOMBA CLEO LUBR 4.12/6.12	PEÇA	1,00	588,630	588,63
014390	74-VALVULA ADM 4.12 NMM VALVULA ADM 4.12 NMM	PEÇA	4,00	39,260	157,04
014392	75-ICRIBINA MOTOR C/VALVULA TURBINA MOTOR C/VALVULA	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014398	1-FILTRO LUBR X10 4 CIL NMM. FILTRO LUBR X10 4 CIL NMM.	PEÇA	6,00	75,240	450,44
014400	2-FILTRO COMBES VW/VOLVO MWM., FILTRO COMBES VW/VOLVO MWM.	PEÇA	6,00	94,170	565,02
014402	3-FILTRO SEPAR DASDA 13180E 12/., FILTRO SEPAR DASDA 13180E 12/.	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014404	4-ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO., ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO.	PEÇA	6,00	87,160	522,96
014406	5-ELEMENTO SEG 13180E/1317E., ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PEÇA	3,00	43,930	131,79
014408	6-FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO., FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PEÇA	2,00	170,570	341,14
014409	7-RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428., RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	PEÇA	2,00	135,630	271,26
014410	8-TRAVA ARAN 14220/24250., TRAVA ARAN 14220/24250.	PEÇA	2,00	17,060	34,12
014412	9-KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97., KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X97	KIT	10,00	35,050	350,50
014413	10-MOLA RET SAPATA VW/CIGO AZUL., MOLA RET SAPATA VW/CIGO AZUL	PEÇA	4,00	19,400	77,60
014414	11-MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30., MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30.	PEÇA	4,00	10,050	40,20
014416	12-SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI., SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710WI	PEÇA	3,00	195,580	391,16
014417	13-REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW., REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW.	PEÇA	4,00	168,940	675,76

014418	REGULAR R FREIO MAN 28EST RET VW 14-CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM., CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	PEÇA	2,00	188,800	177,60
014419	15-LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS., LONA FREIO FD/VW ONIBUS TS	JOGO	2,00	381,340	762,68
014421	16-MOLA 1 FEIXE TS 13180., MOLA 1 FEIXE TS 13180	PEÇA	1,00	366,390	366,39
014429	17-MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180., MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	PEÇA	1,00	270,120	270,12
014431	18-AMORTECEDOR TS VW ONIBUS., AMORTECEDOR TS VW ONIBUS	PEÇA	2,00	400,970	801,94
014433	19-TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS., TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS	PEÇA	2,00	1.125,390	2.250,78
014435	20-RETENTOR PINHÃO VW/FORD 240., RETENTOR PINHÃO VW/FORD 240	PEÇA	2,00	59,350	118,70
014438	21-CRUZETA CARDAN D12/13180, CRUZETA CARDAN D12/13180	PEÇA	2,00	313,660	627,32
014440	22-GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD., GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	PEÇA	1,00	221,270	221,27
014441	23-JUVA CARDAN D12000/13180., LUVA CARDAN D12000/13180	PEÇA	1,00	329,000	229,00
014443	24-PONTEIRA CARDAN 13180 45MM., PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014446	25-PARAFUSO ABRAC CARD 3 8 VW, PARAFUSO ABRAC CARD 3 8 VW	PEÇA	10,00	5,490	54,90
014448	26-ROLAMENTO CARDAN 45MM/., ROAMENTO CARDAN 45MM/	PEÇA	2,00	98,840	197,68
014450	27-KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220., KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	KIT	1,00	105,380	105,38
014452	28-KIT EMBRE 13180/15180 CONST., KIT EMBRE 13180/15180 CONST	KIT	1,00	3.570,690	3.570,69
014454	29-REPARO SFPVW EMBR 1620E/VW, REPARO SERVO EMBR 1620E/VW	JOGO	1,00	254,200	254,20
014456	30-CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD. CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD	PEÇA	1,00	199,480	199,48
014458	31-BATERIA AUTOMOTIVA 100AF ALTA, BATERIA AUTOMOTIVA 100AF ALTA	PEÇA	2,00	783,020	1.566,04
014460	32-ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST., ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PEÇA	1,00	1.329,100	1.329,10
014463	33-CORREIA POLY V 15190., CORSEIA POLY V 15190	PEÇA	1,00	73,840	73,84
014465	34-CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION, CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	PEÇA	1,00	446,920	446,92
014466	35-INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION, INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	PEÇA	1,00	137,400	137,40
014471	36-BOMBA DAJUA X12., BOMBA DAJUA X12	PEÇA	1,00	328,770	328,77
014473	37-RESERVATÓRIO DAGUA CAIC FOZ., RESERVATÓRIO DAGUA CAIC FOZ	PEÇA	1,00	249,620	249,62
014474	38-REPARO VALV PEDAL 13180 CONST., REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	JOGO	1,00	186,630	186,63
014476	39-REPARO SFCAS APF 13190/15180 EPE., REPARO SFCAS APF 13190/15180 EPE	JOGO	1,00	157,730	157,73
014478	40-REPARO APF REG VW/1620E., REPARO APF REG VW/1620E	JOGO	1,00	85,750	85,75
014482	41-REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL., REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	JOGO	1,00	66,360	66,36
014486	42-VIDRO PARABRISA CAIC FOZ 2500 15190., VIDRO PARABRISA CAIC FOZ 2500 15190	PEÇA	1,00	2.245,070	2.245,07
014488	43-BRACO LIMP CONSTELLATION 06/., BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	PEÇA	2,00	105,040	210,08
014490	44-FALHETA LIMPADOR CONSI 06/17., PALHETA LIMPADOR CONSI 06/17	PEÇA	2,00	27,160	54,32
014492	45-ESPPIELER FREIOV LAR 1620/15190 CONVEK EPE., ESPPIELER RETROV LAR 1620/15190 CONVEK EPE	PEÇA	2,00	152,550	305,18
014495	46-FAIXA REFLETIVA 2,40MT., FAIXA REFLETIVA 2,40MT	PEÇA	2,00	91,830	183,66
014497	47-FAIXA REFLETIVA LD 30CM., FAIXA REFLETIVA LD 30CM	PEÇA	15,00	5,610	84,15
014500	48-FAIXA REFLETIVA LE 30CM., FAIXA REFLETIVA LE 30CM	PEÇA	15,00	5,610	84,15
014504	49-TUBO FLEXIVEL ESCARF VW 24250 3.1/2X500., TUBO FLEXIVEL ESCARF VW 24250 3.1/2X500	PEÇA	1,00	269,320	269,32
014506	50-FAROL VW BUS CAIO S/MEIA., FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PEÇA	2,00	205,390	410,78
014508	51-FAROL VW BUS CAIO S/MEIA., FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PEÇA	2,00	205,390	410,78
014510	52-LAMPADA FAROL 44 24V 60/55W., LAMPADA FAROL 44 24V 60/55W	PEÇA	6,00	25,730	121,98
014512	53-LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W., LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PEÇA	10,00	5,610	56,10
014513	54-LAMPADA 01 POLO 24V P21W., LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PEÇA	10,00	5,260	52,60
014517	55-LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO., LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PEÇA	2,00	29,910	59,82
014519	56-LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO., LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PEÇA	2,00	37,380	74,76
014520	57-TAMBOR FREIO DT/TS 23220 LOF., TAMBOR FREIO DT/TS 23220 LOF	PEÇA	2,00	1.239,600	2.479,20
014529	58-LONA FREIO TS 23220/ DT 15190., LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JOGO	1,00	227,830	227,83
014534	59-TERMINAL DIR 13180/23220 LD., TERMINAL DIR 13180/23220 LD	PEÇA	2,00	133,810	267,62
014536	60-TERMINAL DIR 13180/23220 LE., TERMINAL DIR 13180/23220 LE	PEÇA	2,00	154,770	269,54
014551	61-BUCHA ESTAB DT 13180., BUCHA ESTAB DT 13180	PEÇA	2,00	17,150	34,30
014553	62-BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220., BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	PEÇA	2,00	19,860	39,72
014554	63-AMORTECEDOR DT 13/24250., AMORTECEDOR DT 13/24250	PEÇA	2,00	460,960	921,92

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



014556	44-ROLAGEMNTO DT EXT 23220/2428 KOYO.	PEÇA	2,00	126,880	253,76
014557	45-RETENTOR CUBO DT 23220.	PEÇA	2,00	39,960	79,92
014558	RETENTOR CUBO DT 23220.	KIT	0,00	25,520	55,20
014560	66-KIT PARAF RL DT VW/FORD 10F 22X90.	PEÇA	2,00	471,540	943,08
014561	67-MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250.	PEÇA	6,00	45,800	274,80
014562	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250.	PEÇA	6,00	48,670	292,02
014563	68-PIÑC FEIXE DT VW/CGO CURTO.	PEÇA	2,00	85,170	170,34
014564	PING FEIXE DT VW/CGO CURTO.	PEÇA	2,00	656,140	1.312,28
014565	69-BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE.	PEÇA	4,00	90,380	361,52
014566	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE.	PEÇA	1,00	588,630	588,63
014567	70-ALGEMA DT 2428/23220.	PEÇA	4,00	39,260	157,04
014568	ALGEMA DT 2428/23220.	KIT	2,00	123,850	743,10
014569	71-KIT MOTOR MMM 4.12 STD.	JOGO	6,00	87,160	522,96
014570	KIT MOTOR MMM 4.12 STD.	PEÇA	6,00	43,930	131,79
014571	72-BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD.	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014572	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD.	PEÇA	1,00	75,240	451,44
014573	73-BOMBA CLEO CLEO 4.12/6.12.	PEÇA	6,00	94,170	565,02
014574	BOMBA CLEO CLEO 4.12/6.12.	PEÇA	6,00	126,880	733,60
014575	74-VALVULA AOM 4.12 MMM.	PEÇA	4,00	39,260	157,04
014576	VALVULA AOM 4.12 MMM.	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014577	75-TURBINA MOTOR C/VALVULA.	PEÇA	1,00	40,950	204,75
014578	TURBINA MOTOR C/VALVULA.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014579	76-FILTRO LUBR X10 4 CIL MMM.	PEÇA	6,00	17,060	102,36
014580	FILTRO LUBR X10 4 CIL MMM.	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014581	77-FILTRO COMBES VW/VOLVO MMM.	PEÇA	6,00	40,950	204,75
014582	FILTRO COMBES VW/VOLVO MMM.	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014583	78-FILTRO SEPAR D'AGUA 1318CE 12/;	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014584	FILTRO SEPAR D'AGUA 1318CE 12/;	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014585	79-ELEMENTO FILTRO AR 1318C CONST/CARGO.	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014586	ELEMENTO FILTRO AR 1318C CONST/CARGO.	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014587	80-ELEMENTO SEG 1318CE/1317E;	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014588	ELEMENTO SEG 1318CE/1317E;	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014589	81-ELEMENTO SEGADOR AR P/FEINA WABCO.	PEÇA	2,00	170,570	341,14
014590	FILTRO SEGADOR AR P/FEINA WABCO.	PEÇA	2,00	135,630	271,26
014591	82-RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428.	PEÇA	2,00	17,060	85,17
014592	RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014593	83-TRAVIA ARAN 14220/24250.	PEÇA	10,00	35,050	350,50
014594	84-KIT PARAF RD 10 VW/FORD 10F 22X97.	PEÇA	4,00	19,400	77,60
014595	KIT PARAF RD 10 VW/FORD 10F 22X97.	PEÇA	4,00	10,050	40,20
014596	85-MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL.	PEÇA	4,00	195,580	391,16
014597	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL.	PEÇA	4,00	123,850	743,10
014598	86-MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30.	PEÇA	4,00	123,850	743,10
014599	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/30.	PEÇA	4,00	123,850	743,10
014600	87-SAPATA FREIO TS 15190 P LONG 4710WI.	PEÇA	2,00	168,940	675,76
014601	SAPATA FREIO TS 15190 P LONG 4710WI.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014602	88-REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW.	PEÇA	2,00	188,800	377,60
014603	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW.	PEÇA	2,00	381,340	762,68
014604	89-CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM.	PEÇA	1,00	366,390	366,39
014605	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM.	PEÇA	1,00	275,120	275,12
014606	90-CUICA FREIO FD/VW ONIBUS TS;	PEÇA	2,00	400,970	801,94
014607	CUICA FREIO FD/VW ONIBUS TS;	PEÇA	2,00	1.328,390	2.656,78
014608	91-MOLA 1 FEIXE TS 13180.	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014609	MOLA 1 FEIXE TS 13180.	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014610	92-MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180.	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014611	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180.	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014612	93-AMORTECEDOR TS VW ONIBUS.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014613	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014614	94-TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014615	TAMBOR FREIO TS 15190 ONIBUS.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014616	95-RETENTOR PINHAO VW/FORD 240.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014617	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014618	96-CRUZETA CARDAN D12/1318C.	PEÇA	2,00	313,660	627,32
014619	CRUZETA CARDAN D12/1318C.	PEÇA	2,00	221,270	221,27
014620	97-GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD.	PEÇA	1,00	229,000	229,00
014621	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD.	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014622	98-LUVA CARDAN D12000/13180.	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014623	LUVA CARDAN D12000/13180.	PEÇA	1,00	257,970	257,97
014624	99-PONTEIRIA CARDAN 13180 45MM.	PEÇA	1,00	5,490	54,90
014625	PONTEIRIA CARDAN 13180 45MM.	PEÇA	1,00	98,840	98,84
014626	100-PARAFUSC ASRAC CARD 3/8 VW.	PEÇA	10,00	1.329,100	1.329,10
014627	PARAFUSC ASRAC CARD 3/8 VW.	PEÇA	1,00	254,200	254,20
014628	101-ROLAGEMNTO CARDAN 45MM.	KIT	2,00	123,850	743,10
014629	ROLAMENTO CARDAN 45MM.	KIT	1,00	105,380	105,38
014630	102-KIT JUNTA CAMBIO 13180/23220.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014631	KIT JUNTA CAMBIO 13180/23220.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014632	103-KIT EMBRE 13180/15180 CONST.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014633	KIT EMBRE 13180/15180 CONST.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014634	104-REFARO SERVO EMBR 1620E/VW.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014635	REFARO SERVO EMBR 1620E/VW.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014636	105-CILINDRO MESTR EMBRE VW NOE.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014637	CILINDRO MESTR EMBRE VW NOE.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014638	106-BATERIA AUTOMATICA 10CAP ALTA.	PEÇA	2,00	783,020	1.566,04
014639	BATERIA AUTOMATICA 10CAP ALTA.	PEÇA	1,00	1.329,100	1.329,10
014640	107-ALTERNAOTOR 24V OM906/13180 CONST.	PEÇA	1,00	73,840	73,84
014641	ALTERNAOTOR 24V OM906/13180 CONST.	PEÇA	1,00	446,920	446,92
014642	108-CORREIA POLY V 15190.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014643	CORREIA POLY V 15190.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014644	109-CHAVE SETA 13180 CONSTELLATION.	PEÇA	2,00	123,850	743,10
014645	CHAVE SETA 13180 CONSTELLATION.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014646	110-INTERRUPTOR FREIO MOTOR CONSTELLATION.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014647	INTERRUPTOR FREIO MOTOR CONSTELLATION.	PEÇA	1,00	123,850	743,10
014648	111-BOMBA DAGUA X12.	PEÇA	1,00	248,620	248,62
014649	BOMBA DAGUA X12.	PEÇA	1,00	186,630	186,63
014650	112-RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ.	JOGO	1,00	123,850	743,10
014651	RESERVATORIO DAGUA CAIO FOZ.	JOGO	1,00	123,850	743,10
014652	113-REFARO VALV PEDAL 13180 CONST.	JOGO	1,00	123,850	743,10
014653	REFARO VALV PEDAL 13180 CONST.	JOGO	1,00	123,850	743,10
014654	114-REFARO SECAD APC 13180/11620E.	JOGO	1,00	123,850	743,10



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



014650	REVARO SECAD APU 13190/L1620E 40-REPARO APU REG VW/1620E;	PEÇA	1,00	85,750	85,75
014652	REPARO APU REG VW/1620E 41-REPARO VALV 4 LIRE VW COMPLA;	PEÇA	1,00	66,360	66,36
014654	REPARO VALV 4 CIRCU VW COMPLA; 41-VIDRO BARABEISA CAIO FZC 2800 15190;	PEÇA	1,00	2.245,070	2.245,07
014655	VIDRO PARABEISA CAI1 FZC 2800 15190 42-BRACO LIMP CONSTELLATION 06/7;	PEÇA	2,00	105,040	210,08
014659	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/7; PALHETA LIMPADOR CONST 06/17;	PEÇA	2,00	27,160	54,32
014661	45-ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPC; ESPELHO RETROV LAT 1620/15190 CONVEX BEPC	PEÇA	2,00	152,590	305,18
014663	46-FAIXA REFLETIVA 2,40M;	PEÇA	2,00	91,830	183,66
014665	47-FAIXA REFLETIVA 1,30CM;	PEÇA	15,00	5,610	84,15
014666	FAIXA REFLETIVA 1,30CM;	PEÇA	15,00	5,610	84,15
014668	48-FAIXA REFLETIVA 1,30CM;	PEÇA	15,00	5,610	84,15
014671	49-TUBO FLEXIVEL ESCARF VW 24250 3.1/2X500; TUBO FLEXIVEL ESCARF VW 24250 3.1/2X500	PEÇA	1,00	269,320	269,32
014673	50-PAROL VW BUS CAIO C/MIEIA; PAROL VW BUS CAIO C/MIEIA;	PEÇA	2,00	205,390	410,78
014675	51-PAROL VW BUS CAIO S/MIEIA;	PEÇA	2,00	205,390	410,78
014678	52-LAMPAFAA FAROL H4 24V 60 55W;	PEÇA	6,00	20,330	121,98
014680	LAMPAFAA FAROL H4 24V 60/55W; 53-LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W;	PEÇA	10,00	5,610	56,10
014683	54-LAMPADA 01 POLO 24V P21W;	PEÇA	10,00	5,260	52,60
014686	55-LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO;	PEÇA	2,00	29,910	59,82
014688	56-LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO; 57-LANTERNA TS PISTA 125MM ONIBUS CAIO;	PEÇA	2,00	37,380	74,76
014689	58-TAMBOR FREIO ST 18 23220 LD; TAMBOF FREIO ST 18 23220 LD;	PEÇA	2,00	1.239,600	2.479,20
014690	59-LONA FREIO TS 23220/ ST 15190; LONA FREIO TS 23220/ ST 15190	KIT	1,00	227,830	227,83
014692	59-TERMINAL DIR 13180/23220 LD;	PEÇA	2,00	133,810	267,62
014694	60-TERMINAL DIR 13180/23220 LE;	PEÇA	2,00	134,770	269,54
014695	TERMINAL DIR 13180/23220 LE; 61-BUCHA ESTAB DT 13180;	PEÇA	2,00	17,150	34,30
014698	BUCHA ESTAB DT 13180;	PEÇA	2,00	19,860	39,72
014699	62-BUCHA CLHAI ESTAB DT 13180/23220;	PEÇA	2,00	460,960	921,92
014700	63-AMORTECEDOR DT 13180/23220; AMORTECEDOR DT 13180/23220;	PEÇA	2,00	126,880	253,76
014701	64-ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO;	PEÇA	2,00	39,960	79,92
014702	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO	PEÇA	2,00	126,880	253,76
014703	65-RETENTOR CUBO DT 23220;	PEÇA	2,00	126,880	253,76
014704	66-KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90;	KIT	10,00	35,520	355,20
014705	KIT PARAF RD DT VW/FORD 10F 22X90;	PEÇA	2,00	471,540	943,08
014706	67-MOLA 1 FEIXE DT 14220/24250;	PEÇA	6,00	45,800	274,80
014707	68-PINO FEIXE DT VW/CSC CURTO;	PEÇA	6,00	48,670	292,02
014708	PINO FEIXE DT 24250/2428 BROMZE;	PEÇA	6,00	85,170	170,34
014710	69-ALGEMA DT 2428/23220;	PEÇA	2,00	588,630	588,63
014711	70-ALGEMA DT 2428/23220;	PEÇA	2,00	588,630	588,63
014712	71-KIT MOTOR MMW 4.12 STD;	KIT	2,00	656,140	1.312,28
014713	KIT MOTOR MMW 4.12 STD;	PEÇA	4,00	90,380	361,52
014714	72-EPONZINA BIELA 4.12/6.12 STD;	PEÇA	1,00	588,630	588,63
014715	73-BOMBA CLEO LUBR 4.12/6.12;	PEÇA	4,00	39,260	157,04
014717	74-VALVULA ADM 4.12 MMW;	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014720	75-TURBINA MOTOR C/VALVULA;;	PEÇA	6,00	75,240	451,44
014722	TUREINA MOTOR C/VALVULA	PEÇA	6,00	94,170	565,02
014723	1-FILTRO LUBR X10 4 CIL MMW;	PEÇA	6,00	123,850	743,10
014724	2-FILTRO LUBR X10 4 CIL MMW;	PEÇA	6,00	87,160	522,96
014726	4-ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO;	PEÇA	3,00	43,930	131,79
014727	5-ELEMENTO SEG 13180E/1317E;;	PEÇA	2,00	170,570	341,14
014729	6-FILTRO SECADOR AR F/FINA WABCO;;	PEÇA	2,00	135,630	271,08
014731	FILTRO SECADOR AR F/FINA WABCO	PEÇA	2,00	17,360	34,12
014732	7-RETENTOR CUBO TS TRACAO 23220/2428	PEÇA	2,00	105,580	211,16
014733	8-TRAVA ARAN 14220/24250;	PEÇA	2,00	35,050	350,50
014736	9-KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X90;;	KIT	10,00	19,400	77,60
014738	KIT PARAF RD TS VW/FORD 10F 22X90;;	PEÇA	4,00	19,400	77,60
014739	10-MOLA RET SAPATA VW/CIGO AZUL	PEÇA	4,00	10,050	40,20
014741	11-MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/15/..;	PEÇA	4,00	195,580	391,16
014743	12-SAPATA FREIO TS 15190 P/LONA 4710W/..;	PEÇA	4,00	168,940	675,76
014745	13-REGULADOR FREIO MAN 26EST RET VW/..;	PEÇA	4,00	201,750	403,50
	14-CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM/..;	PEÇA			



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



014746	15-LONA FREIO FEIXE ONIBUS TS..;	PEÇA	2,00	161,340	762,68
014749	16-MOLA 1 FEIXE TS 13180..;	PEÇA	1,00	166,390	366,39
	MOLA 1 FEIXE TS 13180				
014750	17-MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180..;	PEÇA	1,00	270,120	270,12
	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180				
014751	18-AMORTECEDOR TS VW ONIBUS..;	PEÇA	2,00	391,860	783,72
	AMORTECEDOR TS VW ONIBUS				
014752	19-TAMBOR FREIO TS 13180 ONIBUS..;	PEÇA	2,00	1.328,390	2.656,78
	TAMBOR FREIO TS 13180 ONIBUS				
014754	20-RETENTOR PINHAO VW/FORD 240..;	PEÇA	2,00	59,350	118,70
	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240				
014755	21-CRUZETA CARDAN D12/13180..;	PEÇA	2,00	300,370	600,74
	CRUZETA CARDAN D12/13180				
014760	22-GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD..;	PEÇA	1,00	221,270	221,27
	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD				
014761	23-LUTA CARDAN D12000/13180..;	PEÇA	1,00	229,000	229,00
	LUTA CARDAN D12000/13180				
014764	24-PONTEIRA CARDAN 13180 45MM..;	PEÇA	1,00	267,970	267,97
	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM				
014766	25-PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW..;	PEÇA	10,00	5,490	54,90
	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW				
014768	26-ROLAMENTO CARDAN 45MM..;	PEÇA	2,00	98,840	197,68
	ROLAMENTO CARDAN 45MM				
014769	27-KIT JUNTA CAMBIO 13180/13220..;	KIT	1,00	105,380	105,38
	KIT JUNTA CAMBIO 13180/13220				
014771	28-KIT EMBRE 13180/15180 CONST..;	KIT	1,00	3.555,910	3.555,91
	KIT EMBRE 13180/15180 CONST				
014772	29-REPARO SERVO EMBR 1620E/VW..;	JOGO	1,00	254,200	254,20
	REPARO SERVO EMBR 1620E/VW				
014775	30-CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD..;	PEÇA	1,00	199,480	199,48
	CILINDRO MESTR EMBRE VW MOD				
014776	31-BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA..;	PEÇA	2,00	783,020	1.566,04
	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA				
014778	32-ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST..;	PEÇA	1,00	1.329,100	1.329,10
	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST				
014780	33-CORREIA POLY V 13180..;	PEÇA	1,00	73,840	73,84
	CORREIA POLY V 13180				
014839	34-CHAVE SETA 13180 CONSTELLATION..;	PEÇA	1,00	446,920	446,92
	CHAVE SETA 13180 CONSTELLATION				
014841	35-INTERRUPTOR FREIO MOTOR CONSTELLATION..;	PEÇA	1,00	140,400	140,40
	INTERRUPTOR FREIO MOTOR CONSTELLATION				
014843	36-EIMBA DAGUA X12..;	PEÇA	1,00	328,770	328,77
	EIMBA DAGUA X12				
014844	37-RESERVATÓRIO DAGUA CAIO FOZ..;	PEÇA	1,00	246,620	246,62
	RESERVATÓRIO DAGUA CAIO FOZ				
014846	38-REPARO VALV PEDAL 13180 CONST..;	JOGO	1,00	186,630	186,63
	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST				
014848	39-REPARO SECAD APU 13180/131820E..;	JOGO	1,00	157,730	157,73
	REPARO SECAD APU 13180/131820E				
014851	40-REPARO APU REG VW/1620E..;	JOGO	1,00	85,750	85,75
	REPARO APU REG VW/1620E				
014854	41-REPARO VAIN 4 CIRCO VW COMPL..;	JOGO	1,00	66,360	66,36
	REPARO VAIN 4 CIRCO VW COMPL				
014855	42-VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190..;	PEÇA	1,00	2.245,070	2.245,07
	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190				
014856	43-BRACO LIMP CONSTELLATION 06/1..;	PEÇA	2,00	105,040	210,08
	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/1				
014857	44-PALHETA LIMPADOR CONST 06/17..;	PEÇA	2,00	27,160	54,32
	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17				
014859	45-ESPELHO RETROV LAT 1620 15180 CONVEX BEPO..;	PEÇA	2,00	152,590	305,18
	ESPELHO RETROV LAT 1620/15180 CONVEX BEPO				
014860	46-FAIXA REFLETIVA 2,40MT..;	PEÇA	2,00	91,830	183,66
	FAIXA REFLETIVA 2,40MT				
014861	47-FAIXA REFLETIVA LD 30CM..;	PEÇA	15,00	5,610	84,15
	FAIXA REFLETIVA LD 30CM				
014862	48-FAIXA REFLETIVA LE 30CM..;	PEÇA	15,00	5,610	84,15
	FAIXA REFLETIVA LE 30CM				
014864	49-TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24220 3,1/2X500..;	PEÇA	1,00	264,320	269,32
	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24220 3,1/2X500				
014865	50-FAROL VW BUG CAIO C/MEAIA..;	PEÇA	2,00	205,390	410,78
	FAROL VW BUG CAIO C/MEAIA				
014867	51-FAROL VW BUG CAIO S/MEAIA..;	PEÇA	2,00	205,390	410,78
	FAROL VW BUG CAIO S/MEAIA				
014869	52-LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W..;	PEÇA	6,00	20,330	121,98
	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W				
014871	53-LAMPADA 32 PULS 24V P21.. SW..;	PEÇA	13,00	5,610	56,12
	LAMPADA 32 PULS 24V P21/SW				
014872	54-LAMPADA 31 PCLO 24V P21W..;	PEÇA	10,00	5,260	52,60
	LAMPADA 31 PCLO 24V P21W				
014874	55-LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO..;	PEÇA	2,00	29,910	59,82
	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO				
014876	56-LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO..;	PEÇA	2,00	37,380	74,76
	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO				
014878	57-TAMBOR FREIO DT/15 23220 10F..;	PEÇA	2,00	1.239,600	2.479,20
	TAMBOR FREIO DT/15 23220 10F				
014879	58-LONA FREIO TS 23220/ DT 15180..;	JOGO	1,00	233,870	233,87
	LONA FREIO TS 23220/ DT 15180				
014882	59-TERMINAL DIR 13180/23220 LD..;	PEÇA	2,00	133,810	267,62
	TERMINAL DIR 13180/23220 LD				
014884	60-TERMINAL DIR 13180/23220 LE..;	PEÇA	2,00	139,460	278,92
	TERMINAL DIR 13180/23220 LE				
014885	61-BUCHA ESTAB DT 13180..;	PEÇA	2,00	17,150	34,30
	BUCHA ESTAB DT 13180				
014887	62-BUCHA OLHAI ESTAB DT 13180/23220..;	PEÇA	2,00	19,860	39,72
	BUCHA OLHAI ESTAB DT 13180/23220				
014889	63-AMORTECEDOR DT 13/24250..;	PEÇA	2,00	460,960	921,92
	AMORTECEDOR DT 13/24250				
014891	64-ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO..;	PEÇA	2,00	121,450	242,90
	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428 KOYO				
014894	65-RETENTOR CUBO DT 23220..;	PEÇA	2,00	39,960	79,92

014907	SETEENTR. VOLK DT 22220	KIT	10,00	45,620	355,20
	67-KIT PARAF. HD DT VOLK FORD 10F 22X90;,,	PEÇA	2,00	471,540	943,08
014908	67-MOLA 1 FIXE DT 16220/24250;,,	PEÇA	6,00	45,800	274,80
014904	MOLA 1 FEIXE DT 16220/24250	PEÇA	6,00	45,670	274,02
	68-FINO FEIXE DT VOL/CGO CURTO.,,	PEÇA	2,00	85,170	170,34
014906	PIÑO FEIXE DT VOL/CGO CURTO	PEÇA	2,00	85,170	170,34
	89-BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE;,,	PEÇA	1,00	624,440	624,44
	BUCHA FEIXE DT 24250/2428 BRONZE	PEÇA	4,00	40,800	160,20
014909	10-ALGEMA DT 2428/23220	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014910	71-KIT MOTOR MMW 4.12 STD;,,	KIT	2,00	656,140	1.312,28
	KIT MOTOR MMW 4.12 STD V	JOGO	4,00	90,380	361,52
014911	72-BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	PEÇA	1,00	41,800	41,800
014913	73-BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
	74-BOMBA CLEO MUSP 4.12/6.12,,	PEÇA	1,00	624,440	624,44
014915	BOMBA CLEO LUHR 4.12/6.12	PEÇA	4,00	40,800	160,20
014916	74-VALVULA ADM 4.12 MMW	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
014917	VALVULA ADM 4.12 MMW	PEÇA	4,00	40,800	160,20
	75-TURBINA MOTOR C/VALVULA;,,	PEÇA	1,00	3.576,500	3.576,50
	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PEÇA			
				VALOR GLOBAL R\$	314.603,73

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 46.2025 PE.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 46.2025 PE e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPESES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO de nº 46.2025 PE.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 , de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 314.603,73 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 28 de Janeiro de 2026

Giovanna Souza dos Santos
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

GEOVANNE DOS S
SOUSA:22952843000120
Assinado de forma digital por
GEOVANNE DOS S
SOUSA:22952843000120
Dados: 2026.02.03 16:37:06 -03'00'

GEOVANNE DOS S SOUSA
CNPJ 22.952.843/0001-20
CONTRATADO(A)